



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº 183/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS(MG) E A EMPRESA: LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SPR Nº 058/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020/800030, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ(COSANPA).

**CONTRATO Nº 183/2022(PMA)**

**ADESÃO Nº 40/2022**

**PROCESSO Nº 126/2022(PMA)**

**VALIDADE: 12(DOZE) MESES**

2763

Pelo Presente Instrumento Particular de Contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS(MG), inscrita no CNPJ sob nº 18.243,220/0001-01, com endereço à Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro, CEP: 37130-031, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Sr. PEDRO ALVES DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº 5939546, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 586.564.136-00, delegada pela Portaria nº 387/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa: **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.778.140/0001-50, sediada na Rua Cristiano Moreira Sales, 42, Letra A, no Bairro: Estoril, na Cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.494-360, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Daniel Goulart Viana**, portador da Carteira de Identidade de nº MG-11.609.408 e do CPF nº 049.721.396-93, tendo em vista o que consta no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020/800030, e com observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SPR Nº 058/2020, por Sistema de **Ata de Registro de Preços nº 001/2022, Processo Administrativo nº 01146/2021(SEMAG)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços de Locação tipos Caminhão** com as implementações de equipamentos necessários, conforme as **Especificações e Quantidades** descritas no item 1.2.1 e Termo de Referência, sem condutor e quilometragem livre para atendimento as futuras demandas do Município de Alfenas(MG), em Adesão a Ata de Registro de Preço nº01/2021, decorrente do

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.

Processo Licitatório nº 2020/800030, na modalidade Pregão Eletrônico SPR nº 058/2020, da Companhia de Saneamento do Para(COSANPA-PA).

## 1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1 – Em conformidade com Proposta da Empresa: LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.778.140/0001-50, e na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro da Ata de Registro de Preço nº001/2021(COSANPA-PA) e Edital(Termos de Referência e anexos):

ÍTEM	DESCRIÇÃO/REFERÊNCIA	U.	QDE.	VLR/UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	Veículo tipo Caminhão, Ano/Modelo de Fabricação não inferior a 2020, zero quilometro(novo), cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, Direção Hidráulica, Ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: - Tanque para transporte de no mínimo 8.000 litros de água; Estrutura do tanque construída em formato elíptico, com Chapas em Aço Carbono SAE 1020 de 3/16 "(4,75 mm) de espessura, sendo o sistema de "quebra-ondas" interno em aço carbono SAE 1020 de 3/16", unidas por processo de solda eletricamente aplicada interna e externamente, longarinas paralelas reforçadas(berço) para a fixação no chassi, acabamento externo envolvente nas laterais e na traseira, de contenção e segurança e visor externo de nível do tanque; - Bomba do tipo centrífuga para exercer a função de autocarregamento com vazão de até 70.000 litros/hora à 3.500 rpm, acionada mecanicamente por tomada de força já existente na saída do conjunto de transmissão/força do caminhão; - Mangueira especial para realizar a operação de autoabastecimento, com diâmetro de 2,1/2" e 8 metros de comprimento; - Mangueira de irrigação com 20 metros de comprimento e diâmetro de 1 pol. equipada com bico regulável do tipo jato/leque, instalada em carretel na lateral do equipamento; - 1 saída de água de 2 1/2 pol. de diâmetro com pressão da bomba instalada na lateral do tanque;	PM	12	R\$ 17.001,00	R\$ 204.012,00

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2011 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

	Conjunto de para-lamas e para-choque traseiro construídos em conformidade às exigências das leis de trânsito nacionais, sinalização do conjunto do Tanque através de faixas refletivas homologadas (DENATRAN), e sistema elétrico completo (chicote e lâmpadas) instalados no tanque; - Escada especial do tipo "marinheiro", para acesso à parte superior do equipamento/tanque.				
2	Veículo tipo Caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, zero quilometro(novo), cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: - Carroceria – Caçamba basculante com capacidade para no mínimo de 5m <sup>3</sup> .	U.	36	R\$ 15.101,00	R\$ 543.636,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 747.648,00</b>					

1.2.1.1 - As informações sobre as especificações estão disponíveis no Anexo I do Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12(Doze) meses a contar da data de sua assinatura, Art. 141 do Regulamento Interno de Licitações da COSANPA(RILC), podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, se houver interesse da CONTRATANTE, conforme fixado no Termo de Referência, com início: na data de 30/05/2022 e encerramento em: 30/05/2023, prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Único:** A Entrega dos veículos ora contratados deverão serem entregues a CONTRATADA pela CONTRATANTE, no prazo de 60(Sessenta) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

As Cláusulas e condições do presente Contrato moldam-se às disposições da Lei Federal nº 13.303 de 30.06.2016, do Decreto Estadual nº 2.121 de 28.06.2018, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA – RILC, e dos preceitos do Direito Privado, aos quais CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



*[Handwritten signature]*



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

a) Este Contrato é parte integrante do Edital de nº 058/2020, e devidamente vinculado ao lance e proposta do CONTRATADO(Art. 13, li do RILC).

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. importa o presente Contrato o Valor Global de R\$ 747.648,00(Setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais), conforme Mapa de Protocolo de Valores(anexo), referentes aos itens 1 e 2, Cláusula Primeira(1.2.1), incluindo o fornecimento dos referidos materiais, na condição CIF, transporte, descarregamento, impostos, tributos, taxas e todos diretos ou indiretos incidentes, e demais despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além de outras estabelecidas no Edital e no Termo de Referência ou, decorrente deste Contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- acompanhar, gerir e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de qualquer fato que, a seu critério, exija medida corretiva por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização pela CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer falha na execução do Contrato;
- efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço, prazo e forma de pagamento estabelecidas nas Cláusulas Quinta e Sexta deste Instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá no prazo de 21(Vinte e Um dias) dias, contados da apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura e dos demais documentos no Setor Financeiro da CONTRATANTE, desde que não ocorra fator imperativo provocado pela CONTRATADA, através de crédito em Conta Bancária incada pela CONTRATADA. Observe-se que a DANFE correspondente à Nota Fiscal deve ser atestada, visada e aceita pela unidade de fiscalização do Contrato:

6.1. Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da obrigação, os preços serão corrigidos monetariamente com base no INPC/IBGE, a contar da data prevista para o pagamento até a data do efetivo adimplemento;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.

6.2. Qualquer inconsistência, erro ou omissão na Nota Fiscal ou documentação fiscal será objeto de glosa pela **CONTRATANTE**, e a devolução da documentação à **CONTRATADA** para correção ou complementação, com a consequente interrupção do prazo previsto para o pagamento, que se iniciará novamente após a documentação ser regularizada, reapresentada e aceita pela **CONTRATANTE**;

6.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** com base no fornecimento das células capacitivas efetivamente entregues e aprovadas, mediante apresentação pela Unidade responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato celebrado com a **CONTRATANTE**;

6.4. A Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, Deverá sestar acompanhada da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, como ainda as demais Certidões Negativas emitidas pelos órgãos competentes dos Governos Municipais, Estaduais e Federal, no que for pertinente, conforme a natureza da operação e as exigências legais.

6.5. A forma de cobrança será exclusivamente em carteira, vedada a anuência para contrair empréstimo de financiamento e a cessão de crédito.

6.6. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas e quaisquer deduções ou interpretações diferentes destes critérios e condições de pagamentos, fornecidos pela **CONTRATANTE**;

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente da liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à correção monetária.

6.8. O processo de pagamento deverá obedecer às cláusulas do Contrato firmado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do objeto do Contrato contarão com recursos financeiros próprios da **CONTRATANTE**, através das seguintes Dotações Orçamentárias, prevista pela condição Programática da Despesa seguinte:

Classificação Institucional	Função Programática	Elemento da Despesa	Nº Despesa
01.05.01	004.122.0007.2016	3.3.90.39	60/2022

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de **12(doze) meses** de vigência do Contrato. Após esse período, havendo prorrogação do prazo de vigência contratual, o reajustamento será concedido com base no **INPC/IBGE**, nos **termos do Art. 15, §1º do RILC da COSANPA**

## CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 9.1 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento rigoroso de todas as Cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato;
- Fiscalizar a execução do objeto contratual, sendo que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização da **CONTRATANTE**, não eximirá a **CONTRATADA** de integral responsabilidade pela observância do objeto do presente Contrato;
- Fornecer no prazo de 5(Cinco) dias úteis, quando solicitadas, informações formais a **CONTRATADA**, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente Contrato, ou providências a serem tomadas.

### 9.2 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente, pela execução integral dos fornecimentos contratados, respondendo diretamente pelos danos que, por si, seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar à **CONTRATANTE**, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e/ou acompanhamento do fornecimento das células capacitivas pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, poderão ser **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**10.1 – A CONTRATADA** ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações referidas no inciso III, do Art. 203, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da **COSANPA – RILC**, se:

- apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato;

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC)- Superintendência de Licitações**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

c) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

d) comporta-se de modo inidôneo

**10.2 – A CONTRATANTE poderá cumulativamente aplicar à CONTRATADA:**

a) Advertência por escrito, no caso de pequenas falhas, atrasos e/ou irregularidades;

b) Multa compensatória no percentual de 5%(cinco por cento), calculadas sobre o valor total da proposta, pela recusa em assinar o instrumento contratual, no prazo máximo de 10(dez) dias, após regularmente convocada por meio de mensagem eletrônica(e-mail) enviada para o endereço eletrônico informado pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Contrato:

c) Multa variável de 2% (dois por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da Diretoria da **CONTRATANTE**;

d) multa de 10% (dez por cento) do preço global do Contrato, quando ocasionar sua rescisão por culpa da **CONTRATADA**;

10.3. No caso de atraso no fornecimento das células, a **CONTRATADA** estará sujeita a multa de mora no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor em atraso;

10.4. A aplicação das sanções previstas na possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 13.303/2016 e Regimento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA – RILC, inclusive a responsabilização da **CONTRATADA**, por eventuais perdas e danos causados a **CONTRATANTE**;

10.5. A multa aplicada deverá ser recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias consecutivos, a contar da data da comunicação oficial, que especificará o procedimento para efetivação do recolhimento;

10.6. A sanção prevista na alínea "a " do item 11.2, poderá ser aplicada com a incidência de multas, previstas nas alíneas "b ", "c " e "d ", devendo a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

A inexecução parcial ou total do Contrato poderá ensejar sua rescisão, da seguinte forma, garantido o processo legal do contraditório e a ampla defesa:

a) – De forma unilateral;

b) – Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**;

c) – Por determinação judicial.

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

11.1. Constituem outros motivos para a rescisão contratual:

- O não cumprimento ou cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos fornecimentos pela **CONTRATADA** nos prazos estipulados;
- O atraso injustificado na execução dos fornecimentos;
- A paralisação na execução comunicação à **CONTRATANTE**;
- O desatendimento das determinações regulares da **CONTRATANTE** decorrentes do acompanhamento e fiscalização do contrato;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- A dissolução da sociedade;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA DAS CÉLULAS CAPACITIVAS

São procedimentos que deverão ser adotados pela **CONTRATADA** para a execução do fornecimento das células:

**12.1.** Obedecer rigorosamente ao disposto no nos documentos deste Contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos, bem como atender, por ocasião, as exigências das normas vigentes;

**12.2.** Refazer às suas custas, quaisquer partes do fornecimento que, a juízo da Fiscalização não tenham sido executados pela **CONTRATADA** em desconformidade com o estipulado nos documentos do Contrato;

**12.3.** A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente e em especial, às regras estipuladas nos Locais de Entrega e Horários determinados pela Secretaria requisitante para o recebimento dos veículos no seguinte endereço: Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), situada à Rua Antônio Pedro de Oliveira nº 717, Bairro Vila Betânia, CEP: 37130-000, Alfenas(MG), nos dias úteis da semana(Segunda às Sextas-Feiras, nos Horários de 7h as 13 horas, tendo como responsável pelo Recebimento o SR. Pedro Alves de Barros, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e pelo Fiscal de recebimento Sr. Paulo César Vieira, Fone(035) 987071653.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICÍPIO DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024





# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do Art. 154 e seguintes do RILC da COSANPA, Unidade de Serviço de Manutenção(USMA), mediante Portaria expedida pelo Diretor de Operação(DO), a quem caberá a gestão e a fiscalização do Contrato, devendo anotar em registro próprio todas as relacionadas a execução do referido Contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

### 13.1 - São competências do Gestor do Contrato:

- a) Registrar as ocorrências e adotar, solicitando as correções por CONTRATADA, sem prejuízo da instauração de processo administrativo para eventual aplicação de sanções, em caso de descumprimento das obrigações contratuais, inclusive aquelas relacionadas ao cumprimento do Código de Conduta Ética, manutenção de sigilo e vedação à corrupção;
- b) As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e/ou Fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a cessárias e convenientes.
- c) Provocar a instauração de processo administrativo com o objetivo de apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do Contrato ou de promover alteração contratual;
- d) Identificar necessidade de modificar ou adequar a forma de execução do Atestar a plena execução do objeto contratado;
- e) Atestar a plena execução do objeto contratado;
- f) Promover a medição dos serviços, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela CONTRATADA.
- g) Dar ciência ao Diretor da DPL da CONTRATANTE, que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do contrato não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

13.2. A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da perante terceiros, por qualquer irregularidade;

13.3 - Ocorrendo qualquer fato superveniente, poderá a CONTRATANTE, através do gestor do Contrato determinar a suspensão, a quem incumbe indicar:

- a) O prazo da suspensão, que pode ser prorrogado, se as razões que a motivaram não estão sujeitas ao controle ou à CONTRATADA a título de indenização em relação a eventuais danos já identificados e o procedimento e metodologia para apurar valor de indenização de novos danos que podem ser gerados à CONTRATADA;

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

b) O montante que deve ser pago à **CONTRATADA** a título de indenização em relação a eventuais danos já identificados e o procedimento e metodologia para apurar valor de indenização de novo **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇO

O objeto deste Contrato será recebido pela **CONTRATANTE**, atendendo as seguintes etapas:

- Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante **Termo Circunstanciado**, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do Contrato;
- Definitivamente**: por Servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes decurso do prazo de observação, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no **Art. 207 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA**;
- O **recebimento provisório ou definitivo**: não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos fornecimentos, ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou este Instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MATRIZ DE RISCOS

Na hipótese de ocorrência de quaisquer dos eventos listados no **APÊNDICE III, MATRIZ DE RISCO DE REFERÊNCIA Nº DO/0001/2020**, a **CONTRATADA** deverá, no **prazo de 01(um) dia útil**, prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- Detalhamento do evento ocorrido, incluindo **sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada**;
- As **medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver**;
- As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos estimado para que esses efeitos cessem;
- As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- Outras informações relevantes.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ao contrato se aplicam as disposições gerais do Art. 125 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA-RILLC:

- Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, sempre que suscitados pela **CONTRATADA**;
- De todo e qualquer fornecimento executado fora das especificações será notificada a **CONTRATADA** que não se obrigará a repará-los prontamente, ocorrendo por sua conta risco as despesas de tais reparos, sem que daí decorra alterações no prazo fixado neste Contrato;
- O Contrato poderá ser alterado por acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na hipótese de ocorrerem quaisquer dos eventos previstos no Art. 81 da Lei nº 13.303/2017 c/c Art. 144 do RILLC da COSANPA.
- A **CONTRATADA** deverá observar a política de integridade entre as partes disponível na sitio da COSANPA, no Ítem Integridade), conforme recomendação constante no Art. 32, inciso V, combinado com Art. 9º, todos da Lei nº 13.303/2016.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Fica vedada a revisão contratual com vistas à manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro, na ocorrência de eventos supervenientes alocados como de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, conforme Art. 148, § 2º do Regimento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA –RILLC.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a apresentar garantia, antes da assinatura deste Contrato, no valor equivalente a 5%(cinco por cento) da contratação, numa das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro;
- Título de Dívida Pública;
- Fiança bancária;
- Seguro-garantia.

18.1. Sobre o valor da caução prestada em dinheiro, incidirá a mesma taxa de remuneração da Caderneta de Poupança.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste estabelecido pelos CONTRATANTES, o foro de Alfenas, Estado de Minas Gerais, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO REGISTRO DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Contrato será publicado, no **Jornal O Tempo do Estado de Minas Gerais**, no prazo de 10(dez) dias de acordo com parágrafo 5º do Art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094/91, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA

Estando as partes assim justas e acordadas, após terem lido, entendido e rubricado cada uma de suas páginas, firmam para todos os efeitos jurídicos e legais este instrumento contratual em **03(três) vias** de teor e forma, em presença de **2(duas) Testemunhas** instrumentárias abaixo, identificadas e firmadas, atribuindo-lhe força Executiva Extrajudicial.

Alfenas(MG), 30 de Maio de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO ALVES DE BARROS**

(Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural)

LUIZ DANIEL GOULART  
VIANA:04972159693

Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL  
GOULART VIANA:04972159693  
Dados: 2022.05.30 16:50:57 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
(CNPJ/MF Nº 18.778.140/0001-50)

Representante Legal: Sr. Luiz Daniel Goulart Viana

RG: Nº- MG-11.609.408 - CPF nº 049.721.396-93

Testemunhas:

(1) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: Nº \_\_\_\_\_

(2) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: Nº \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)





# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS  
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un./Med.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 126/2022      Licitação: 40/2022 - PE      Data de Homologação: 25/04/2022 Fornecedor: 14505 - LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA									
1	22-01-10323	SERV. DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA		UN	12.000	0.0000	17.001.0000	204.012,00	Venceu
2	22-01-10324	SERV. DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA		UN	36.000	0.0000	15.101.0000	543.636,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					48.000			747.648,00	

Alfenas, 30 de Maio de 2022.

## Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)

